

PROJETO BÁSICO

OBRA: Conclusão da Obra de Construção e Urbanização do Posto de Saúde Parque Santa Filomena.

LOCAL: Rua João Milton

BAIRRO: Comunidade Santa Filomena

SECRETARIA REGIONAL: VI

01 – OBJETO:

A SEINF-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura apresenta o Projeto Básico para a CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE PADRÃO-PARQUE SANTA FILOMENA, na Rua João Milton, Área da SECRETARIA REGIONAL VI.

02 – SITUAÇÃO ATUAL:

O Bairro acima citado tem recebido um significativo incremento populacional com a implantação de vários núcleos residenciais, acontecendo o conseqüente surgimento de inúmeras demandas por serviços públicos, notadamente na areada Saúde.

A comunidade, através das audiências do Orçamento Participativo, elegeu a CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE PADRÃO-PARQUE SANTA FILOMENA NA ÁREA DO Conjunto Santa Filomena, tendo a obra sido incluída no Plano de Obras e Serviços do Orçamento Participativo para o ano de 2006, atendendo a um elevado contingente da população carente. A construtora vencedora do pleito licitatório deu início à obra no ano de 2007, paralisando-a no início do ano de 2013, havendo, assim, a necessidade da imediata retomada da construção em pauta.

03 – SOLUÇÃO PROPOSTA

Propomos então que aconteça a CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE PADRÃO-PARQUE SANTA

FILOMENA na Rua João Milton, área da SECRETARIA REGIONAL VI, atendendo todas as exigências e características da região de acordo com as especificações constantes do Memorial Descritivo.

Para tanto se faz necessária a realização de procedimento licitatório fundamentado nas disposições contidas na Lei Nº 8.666 de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93 e com suas modificações posteriores, objetivando a seleção de empresas para a execução da obra supramencionada no item 01 deste Projeto Básico.

04 – A MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

A modalidade da licitação será a TOMADA DE PREÇOS em função do valor máximo estimado da contratação e fundamentada no Inciso I do Art. 23 da Lei Nº 8.666 de 21.06.93.

05 – REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O Objeto desta contratação será realizado em regime Empreitada por Preço Unitário por se tratar da execução da obra por preço certo de unidades determinadas.

06 – PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo de execução da obra será de 120 (Cento e vinte) dias.

]

07 – COMPONENTES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

- Projeto Básico
- Orçamento detalhado contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo e o preço global máximo da obra.

- Cronograma Físico-Financeiro onde estão delineados os prazos de execução das etapas e serviços e os valores correspondentes a serem pagos pela fonte de recursos citada no Item 10.
- Especificações Complementares ou Memorial Descritivo contendo o detalhamento dos serviços a serem executados, inclusive os materiais que serão utilizados.
- Projetos, Gráficos.

08 – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

CONCRETO ARMADO, ESQUADRIAS E FERRAGENS (DE MADEIRA E DE ALUMÍNIO), BANCADAS, PAINÉIS E PRATELEIRAS.

09 – VALOR GLOBAL MÁXIMO DA OBRA

R\$ 773.691,46 (Setecentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta da Fonte de Recursos do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Regional VI.

Fortaleza, 22 de Julho de 2013.